



## **Prefeitura de São Joaquim**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 002/2020.**

Considerando situação de emergência administrativa o Prefeito Municipal de São Joaquim – SC, Giovanni Nunes, no uso de suas atribuições e com base em Leis Complementares, Nº **4.323/2015, 4.324/2015, 4.421/2016 e 4.644/2019** e, torna público que estão abertas as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2020**, para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes no item I deste edital.

#### **CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
<b>30/04/2020</b>	<b>PUBLICAÇÃO EDITAL</b>
<b>04/05/2020 À 08/05/2020</b>	<b>INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RH.</b>
<b>11/05/2020</b>	<b>CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR</b>
<b>12/05/2020</b>	<b>RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR</b>
<b>13/05/2020</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL</b>

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 002/2020 será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo Emergencial, nomeada através do **Decreto nº 173/2020** designada pelo Prefeito Municipal;
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para **Contratação Temporária Emergencial, para o cargo de Educador Social na Secretaria Municipal de Assistência Social.**
- 1.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
- 1.4 O contrato por prazo indeterminado extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:  
I – Pelo término do prazo contratual;  
II – Por iniciativa da Administração Pública;  
III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;  
IV- E cessado o motivo que lhe deu causa;

**A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e DOM (Diário Oficial Municipal).**

#### **2 DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 As inscrições serão recebidas do dia 04/05/2020 a 08/05 de 2020, das 13h: 00min às 19h: 00min, (seguindo o expediente da Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta – feira), situada na Praça João Ribeiro, 01 – Centro, São Joaquim; anexo IV deste Edital;



## **Prefeitura de São Joaquim**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

### **2.2 São condições para inscrição:**

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;
- b) Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Se for do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções pertinentes a vaga que concorre;
- g) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- h) Preencher e assinar a ficha de inscrição;
- i) Portar Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N°002/2020;

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

### **3 DAS VAGAS**

3.1 Serão Oferecidas, de acordo com a escolaridade e experiência comprovada, as seguintes vagas:

<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>	<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>EDUCADOR SOCIAL</b>	<b>ENS. MÉDIO COMPLETO</b>	<b>40 HORAS SEMANAIS</b>

3.2 O Processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público;

3.3 A atribuição de cada função é constante do Anexo II deste edital;

### **4 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

4.1 O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á mediante **somatório de pontos pelos títulos e tempo de serviço prestado ao município de São Joaquim para o cargo pretendido;**

4.2 Para contagem de títulos comprovada na área de atuação, serão considerados apenas os descritos no anexo III, devendo os candidatos apresentar os documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição;

4.3 Trazer documentação original;



## **Prefeitura de São Joaquim**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

### **5 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de títulos e comprovada na área de atuação;
- 5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos;
- 5.3 Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

**I – tempo de serviço prestado ao município de São Joaquim no cargo de Educador Social;**

**II – maior número de filhos;**

**III- maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;**

### **6 DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
  - a) Classificação no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2020;
  - b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
  - c) **Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;**
  - d) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
  - e) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
  - f) N° do PIS/PASEP;
  - g) Conta na Caixa Econômica Federal;

### **7 DOS RECURSOS**

- 7.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no **dia 12/05/2020**, diretamente na Secretaria Municipal de Administração Departamento de RH da Prefeitura Municipal;
- 7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
- 7.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
- 7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

### **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de São Joaquim e **DOM- (Diário Oficial Municipal)**;
- 8.2 O não comparecimento dos chamados, ficam excluídos do certame;
- 8.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado nº002/2020;
- 8.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
- 8.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;



## ***Prefeitura de São Joaquim***

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

- 8.6 Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado;
- 8.7 Fica eleito o foro da Comarca de São Joaquim – SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado;
- 8.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal  
São Joaquim 30 de abril de 2020.**

**GIOVANI NUNES  
PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura de São Joaquim**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

## **ANEXO II**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.**

#### **EDUCADOR SOCIAL**

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS ESTÃO PRESENTES NAS LEIS PUBLICADAS JUNTAMENTE COM O EDITAL.

**EDUCADOR SOCIAL:** Questão Social. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Controle Social. As dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas do Serviço Social. Lei nº. 8.742/1993. Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2005. Resolução CNAS nº. 109/2009 –Lei Maria da Penha. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. Cadastro Único - Decreto nº 6.135/07. NOB RH SUAS/2006. Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção. Princípios e diretrizes do SUS; Humanização em serviços de saúde; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; CREAS/SUAS Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Lei Orgânica do Município de São Joaquim/SC



## ***Prefeitura de São Joaquim***

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

### **ANEXO III**

**Serão considerados os pontos obtidos na área específica do cargo na seguinte conformidade:**

#### **ESPECIFICAÇÃO DOS PONTOS E VALOR**

<b>ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO COMPLETO E OU MAGISTÉRIO</b>	<b>10 PONTOS</b>
<b>GRADUAÇÃO NA ÁREA</b>	<b>10 PONTOS</b>
<b>PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA</b>	<b>10 PONTOS</b>



# Prefeitura de São Joaquim

CNPJ: 82.561.093/0001-98

## ANEXO IV



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM  
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 002/2020.**

Número de Inscrição:		
<b>Cargo Pretendido:</b> <b>Carga Horária:</b> _____ <b>Horas</b>		
Nome do (a) Candidato (a):		
Nº RG	Data de nascimento: __/__/____	Sexo: M – ( ) F – ( )
CPF:	e-mail:	
Estado Civil:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	
Estado:	Fone: ( )	
Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste <b>Processo Seletivo Simplificado nº002/2020</b> , responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	

-----  
**Comprovante de inscrição**

Número de Inscrição:	
Nome do (a) Candidato (a):	
Identidade do Candidato:	SSP: